



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS**  
**Estado de Minas Gerais**

CNPJ/MF: 01.813.966/0001-00 – Inscrição Estadual: Isento  
[www.cmimbedeminas.mg.gov.br](http://www.cmimbedeminas.mg.gov.br) – [camaraimbedeminas2017@hotmail.com](mailto:camaraimbedeminas2017@hotmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº 120/2018**

De 07 de Novembro de 2018.

***“Dispõe sobre a autorização para celebração de Termo de Adesão ao Parlamento Jovem de Minas Gerais e dá outras providências”.***

O Presidente da Câmara Municipal de Imbé de Minas, fazendo uso das suas atribuições legais e regimentais, aprova e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica o Legislativo Municipal autorizado a celebrar Termo de Adesão ao “Parlamento Jovem de Minas Gerais”, edição 2019, comprometendo-se a estimular e mobilizar estudantes do ensino médio do Município para participar de atividades de formação política e cidadã.

**Parágrafo Único** – O Legislativo Municipal arcará com as despesas provenientes da adesão ao “Parlamento Jovem”, o que ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 2º.** Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Imbé de Minas/MG, 07 de Novembro de 2018.

**SINVAL MARTINS DA SILVA NETO**  
**Presidente da Câmara**